

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº003-2026- PMQ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260521.001 - PMQ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ADJUDICADO: GONCALVES & SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.328.142/0001-71.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DA APARELHAGEM CARABAO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 42º FESTIVAL DA GÓ, NO DISTRITO DE BOA VISTA, MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, declara instaurado o presente Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DA APARELHAGEM CARABAO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO 42º FESTIVAL DA GÓ, NO DISTRITO DE BOA VISTA, MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal em promover evento cultural de grande relevância para o município, com atração consagrada pela opinião pública e com notória especialização no segmento artístico regional.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o 74, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatipuru/PA, por meio da Secretaria Municipal de Desportos, Cultura e Turismo, propõe a contratação do Espetáculo Artístico da APARELHAGEM CARABAO, como parte da programação oficial do 42º Festival da Gó, a ser realizado no Distrito de Boa Vista, Município de Quatipuru/PA.

O Festival da Gó constitui uma das mais importantes manifestações culturais e populares do município, integrando o calendário oficial de eventos e desempenhando papel fundamental na valorização das tradições locais, no fortalecimento da identidade cultural da população e na promoção do turismo regional. O evento reúne moradores, visitantes e turistas em uma programação diversificada, contribuindo significativamente para a movimentação econômica local e para o fortalecimento dos setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

No contexto das atrações artísticas previstas para o festival, destaca-se a escolha da APARELHAGEM CARABAO, reconhecida como uma das mais tradicionais e consagradas expressões do movimento cultural das aparelhagens no Estado do Pará. Com ampla trajetória no cenário cultural paraense, a atração possui identidade artística singular, performance musical própria conduzida por seus DJs oficiais e uma estrutura cênica que se tornou referência no segmento do tecnobrega, marcantes e ritmos amazônicos.

A cultura das aparelhagens representa uma das mais importantes manifestações artísticas contemporâneas da Amazônia, sendo amplamente reconhecida pela população paraense como expressão legítima da identidade cultural regional. Nesse contexto, a participação da APARELHAGEM CARABAO reforça a valorização da cultura popular amazônica e proporciona ao público uma experiência artística alinhada às tradições e costumes locais.

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada. A atração é representada com exclusividade pela empresa GONÇALVES & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.328.142/0001-71, conforme Contrato de Empresário Exclusivo acostado aos autos do processo, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 74 da referida Lei.

A inviabilidade de competição decorre da própria natureza da contratação artística pretendida. O espetáculo oferecido pela APARELHAGEM CARABAO possui características próprias e exclusivas, vinculadas à sua identidade artística, notoriedade, estilo performático e ampla aceitação popular, elementos que impossibilitam a realização de comparação objetiva com outras atrações do mesmo segmento.

Dessa forma, a inclusão da APARELHAGEM CARABAO na programação oficial do 42º Festival da Gó contribui significativamente para o fortalecimento da identidade cultural local, para a democratização do acesso à cultura e ao entretenimento e para o sucesso do evento, justificando plenamente sua contratação em observância aos requisitos legais aplicáveis.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa GONÇALVES & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.328.142/0001-71, por ser a representante exclusiva da APARELHAGEM CARABAO, atração artística consagrada pela opinião pública e amplamente reconhecida no cenário cultural paraense, conforme documentação de exclusividade acostada aos autos do processo.

A APARELHAGEM CARABAO destaca-se como uma das mais tradicionais e renomadas expressões do movimento das aparelhagens no Estado do Pará, possuindo identidade artística própria, ampla aceitação popular e trajetória consolidada em eventos culturais, festivais e programações de grande porte em diversos municípios paraenses.

A cultura das aparelhagens constitui importante manifestação artística e cultural da Amazônia, sendo elemento marcante da identidade cultural paraense. Nesse contexto, a participação da APARELHAGEM CARABAO no 42º Festival da Gó mostra-se compatível com os objetivos da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Administração Pública de promover a valorização das tradições culturais locais, incentivar o turismo regional e proporcionar entretenimento de qualidade à população.

Ressalta-se que a empresa GONÇALVES & SILVA LTDA detém legitimidade para representar comercialmente a atração artística, disponibilizando toda a estrutura técnica, operacional e logística necessária à execução integral do espetáculo, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Dessa forma, considerando a consagração da APARELHAGEM CARABAO perante a opinião pública, sua singularidade artística, a inviabilidade de competição decorrente da escolha da atração específica e a comprovação da representação exclusiva da empresa contratada, a presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual conclui-se pela inviabilidade de competição e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para justificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços com base em banco de dados públicos de contratações realizadas por outros entes da Administração Pública, registros disponíveis em sistemas oficiais de controle externo, especialmente Tribunais de Contas, além da análise de contratações similares já realizadas pelo próprio Município de Quatipuru/PA em eventos anteriores.

A análise comparativa evidenciou que o valor apresentado pela empresa GONÇALVES & SILVA LTDA, referente à apresentação da APARELHAGEM CARABAO, encontra-se dentro dos parâmetros praticados no mercado para eventos de natureza e porte equivalentes, demonstrando a razoabilidade e a adequação do preço contratado.

Ressalta-se que o valor proposto constitui valor global e fixo, já englobando todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo cachê artístico, equipe técnica, transporte, logística, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, materiais de apoio e margem de lucro. Dessa forma, não será admitido qualquer pleito de acréscimo posterior, sob qualquer justificativa, devendo o objeto ser executado integralmente sem ônus adicionais à Administração.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços artísticos consagrados pela opinião pública encontra respaldo legal, especialmente quando demonstrada a inviabilidade de competição e a singularidade da atração contratada.

A presente justificativa de preço está em consonância com os entendimentos consolidados dos órgãos de controle, admitindo-se a comprovação de compatibilidade por meio de contratações similares anteriores realizadas por entes públicos e privados, desde que referentes a objeto equivalente, inclusive em casos de inexigibilidade.

Por fim, foi verificada a disponibilidade orçamentária e realizada a devida indicação dos recursos específicos, conforme declaração da Ordenadora de Despesas, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

responsabilidade na gestão fiscal e ao impacto orçamentário da contratação.

Exercício 2026:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão:	15 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CULTURA E TURISMO
Unidade:	1516-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CULTURA E TURISMO
Ação:	2.023 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente termo, que, para constar, tem como contratada a empresa GONCALVES & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.328.142/0001-71, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Quatipuru/PA, 28 de maio de 2026.



PAULO SERGIO REIS DE SOUSA
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2026-PMQ